



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

05 DE MAIO DE 2015

ACTA Nº 09

-----Aos cinco dias do mês de Maio do ano de 2015, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro de Carvalho Travassos Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para transmitir que "finalmente parece que desta vez é que é, recebemos uma citação por carta registada com aviso de recepção, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, dando conta de uma ação administrativa comum submetida pela Santa Casa da Misericórdia de Arganil, contra o Município de Arganil, relativamente ao Teatro Alves Coelho. Esta ação deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra no dia 23 de Abril, pelas 12.34 horas, através de correio electrónico, já depois da decisão da Câmara Municipal de 21 de Abril. Já entregámos este assunto ao nosso advogado e faremos todas as diligências no sentido de contrariar esta ação, que não merece mais nenhum comentário."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "o meu único comentário à informação que o Senhor Presidente prestou é que Arganil não merece este espectáculo; a bancada do PS continuará a lutar pelo engrandecimento da nossa terra e para honrar a memória de todos aqueles que, com dedicação e ao longo dos anos, foram construindo este concelho."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Um assunto que quero abordar e que já foi aqui discutido algumas vezes, tem a ver com o acesso pedonal à Escola EB 2,3, na zona da Barroca e do Sobreiral; todos os dias passam por ali dezenas de pessoas, se somarmos as idas e as vindas da escola, são centenas de pessoas que aí passam, sobretudo os alunos da escola. É necessário dar-se alguma atenção às questões da segurança nesse trajecto; embora os passeios sejam largos, na zona da Barroca, não há nenhuma guarda de segurança. Considerando que na subida há uma barreira cheia de silvas, torna-se perigoso aí circular, para mais com as brincadeiras protagonizadas pelos miúdos. Se pudesse ser feito algo, julgo que seria importante, dado o movimento que aquela zona tem. Alerto também novamente para a reposição das passadeiras, sobretudo junto à rotunda onde está o monumento aos combatentes; era importante sinalizar esta zona, pelos perigos que representa a não existência dessas passadeiras.-----

-----Já que estamos a falar da Barroca, julgo que no anterior mandato foi abordada aqui a possibilidade de ser ali construída uma rotunda. Não sei se aquele troço da E.N. 342 é da responsabilidade do Município ou da Estradas de Portugal, mas obviamente que a Estradas de Portugal terão que se pronunciar sobre o assunto; há muito trânsito que vem do lado de Góis, do lado do Casal de S. José e que tem como destino a zona de S. Pedro, do Sarzedo, nomeadamente tráfego pesado que se dirige às indústrias da Zona Industrial da Relvinha, sendo que por vezes surgem ali sérios constrangimentos no trânsito, até porque a curva, sendo uma curva cega, provoca enorme dificuldade em ver quem vem a subir, e uma solução como uma rotunda, eventualmente, poderia ajudar a resolver aquele problema. Existe uma parte daquele terreno do lado esquerdo que julgo ser privado, mas que não está a ser utilizado, o qual poderia ser disponibilizado para facilitar uma solução para o trânsito.-----

-----Deixava esta sugestão no sentido de ser equacionada esta hipótese. Não sou especialista em trânsito nem sei se é exequível, em termos práticos, esta solução, mas chamava a atenção para o perigo sobretudo de quem se dirige do lado de Casal de S. José e tem como destino a zona do Sobreiral, para depois se deslocar para S. Pedro, Sarzedo, pela E.N. 342-4.-----

-----Um último assunto tem a ver com a comunidade estrangeira; várias vezes o PS trouxe aqui a preocupação de que era necessário fazer algo para promover o acolhimento e a integração destas pessoas. A presença que tivemos na última Assembleia Municipal, de um grupo de estrangeiros que estão radicados na freguesia da Benfeita, que não vieram contestar nada, mas sim sugerir uma solução para um problema que identificaram, é a demonstração de que temos no concelho um conjunto de pessoas que estão dispostas a ajudar ao seu desenvolvimento. É fundamental conhecer melhor quais são as suas competências e quais são os objectivos da sua permanência no concelho, no sentido de as aproveitarmos para que, conjuntamente, possamos promover o desenvolvimento e ter ainda melhores perspectivas para o futuro do nosso concelho.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** “para registar o facto de, nos últimos dias, terem vindo, na comunicação social, várias notícias sobre a atribuição de bandeiras azuis às praias e, mais uma vez, constatamos que ao nosso concelho não foi atribuída nenhuma bandeira azul, depreendo que não tenha havido candidatura. Sabemos bem que as bandeiras azuis não são nenhuma panaceia, não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

são nenhuma varinha mágica, mas podem ajudar a algum desenvolvimento turístico ou pode, a sua atribuição, encerrar em si mesmo uma maior atenção por parte das autarquias às questões tão importantes para o desenvolvimento do Interior como são as questões turísticas. À semelhança do que já outras vezes aqui fiz, devo dizer que parece-me que há condições no nosso concelho para uma candidatura às bandeiras azuis; ela encerra em si uma qualificação de um espaço, de um conjunto de condições que melhoram a oferta turística e, nesse sentido, registo que à volta do nosso concelho, outros concelhos têm bandeiras azuis atribuídas e como disse há pouco, não são elas que determinam o desenvolvimento de um concelho, mas ajudam esse desenvolvimento; captam pessoas que se deslocam ao nosso concelho e num tempo em que estamos tão carenciados de turistas, portugueses e estrangeiros, parece-me que faria sentido que Arganil integrasse um conjunto de bandeiras azuis atribuídas na nossa região, facto que mais uma vez não aconteceu e que lamento.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, sobre a possível construção de uma rotunda, na zona da Barroca, devo dizer que essa foi uma solução que há alguns anos equacionámos; chegámos a falar com os proprietários dos terrenos que poderiam ser necessários e a posição desses proprietários foi pouco colaborante. Se, eventualmente, se constatar que esta solução tem pernas para andar, do ponto de vista das autorizações da Estradas de Portugal, parece-me que o processo teria que passar por iniciar um processo de expropriações, porque do ponto de vista amigável deu para perceber que há uma percepção do valor do terreno que não tem nada a ver com a realidade local. Também nos pareceu em tempos que seria uma solução para ultrapassar algumas contingências de trânsito que acontecem naquela zona, algumas das quais como referiu e bem, relacionadas com aspectos de segurança, mas o primeiro contacto não foi muito facilitador.”-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, relacionado com as bandeiras azuis, há cerca de um ano falamos aqui deste assunto e recordo-me de ter referenciado a nossa vontade relativamente à praia fluvial de Pomares, porque é uma das praias fluviais que, neste aspecto, está mais “organizada” pois já tem assegurado um conjunto de condições de logística, mas também obrigações legais, como o nadador-salvador. Quando aqui falámos sobre isso pareceu-nos que essa seria a praia que estaria mais habilitada e que seria mais fácil conduzir a este processo. Fizemos um conjunto de articulações, particularmente com a ARH e aquilo que constatámos foi que a atribuição das bandeiras azuis decorre não apenas das condições que são verificadas no ano da candidatura, mas vão também avaliar as condições dos dois anos anteriores. No caso de Pomares há um histórico de algumas análises que foram realizadas pela ARH que não são compatíveis com a atribuição da bandeira azul e estas análises quase sistematicamente estão relacionadas com as práticas que acontecem um pouco antes, na piscina fluvial do Agroal, pois os senhores resolvem fazer umas limpezas de fundo, arrancam as comportas e vai tudo por ali abaixo numa enxurrada, que provoca um conjunto de turvação e de movimentos de sólidos que têm prejudicado as análises de Pomares. Em relação a esta praia ficámos esclarecidos e a ARH sugeriu-nos que não candidatássemos esta praia porque teríamos algumas dificuldades na candidatura pois o histórico tinha alguns





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

incumprimentos. A sugestão que a ARH nos apresentou foi a praia fluvial do Piódão; aqui, para conseguirmos concretizar este processo, temos que garantir o nadador-salvador, porque as análises estão perfeitas. É esta alternativa que trilharemos, esperamos que daqui a um ano tenhamos boas notícias em relação à praia fluvial do Piódão.”-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que “relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, sobre os acessos à escola EB2,3, da segurança e das passadeiras, vamos estudar o assunto e procurar encontrar a melhor forma.-----

-----Sobre a construção da rotunda, esta era a nossa opção estratégica, chegámos até a fazer um estudo prévio, houve contactos com os proprietários dos terrenos, e a questão não avançou por uma circunstância que tem a ver com a posição da Estradas de Portugal, pois houve alguns contactos com aquela empresa, ainda que informais; a responsabilidade naquela zona é da Câmara mas não fica muito longe a responsabilidade da Estradas de Portugal e é sensato ter um parecer deles e em termos técnicos, a Estradas de Portugal entendem que há um grau de inclinação significativo e que poria em causa as próprias questões de segurança colocar ali uma rotunda. Na altura a Estradas de Portugal desaconselhou ali a rotunda, não é essa a nossa perspectiva, achamos que seria interessante e que, de alguma forma, quebraria uma barreira natural que ali existe entre a vila e as zonas da Gândara e Sobreiral. Poderemos retomar esse assunto e falar com a Estradas de Portugal no sentido de encontrar uma solução.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, sobre a comunidade estrangeira, é uma questão pertinente e depois da última Assembleia Municipal já reunimos com a comunidade estrangeira e com a arquitecta que interveio na Assembleia Municipal; apresentaram-nos de forma mais detalhada a possibilidade de instalação de um sistema de tratamento que é inovador, que já está testado em alguns locais do Mundo. Estamos a analisar essa proposta, que nos pareceu viável, temos que falar também com a ARH e com o ICNF no sentido de colher a sua sensibilidade para a possível implementação deste sistema, que é muito mais barato que os sistemas convencionais e que, aparentemente, tem tido resultados positivos.”-

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 08**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21** de **Abril** de **2015**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 08**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21** de **Abril** de **2015**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Projeto de Regulamento de Ação Social Escolar**.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento de Ação Social Escolar, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta.---

-----Presente ainda a informação INF/DDES/88, datada de 0630/03/2015, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O Município de Arganil ao considerar como prioridade “Educar para um Futuro Melhor”, requer a adoção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à Educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, reforçando a gratuidade da escolaridade obrigatória e tornando mais efetiva a universalidade da Educação e Ensino.-----

-----Neste sentido e, visando promover a igualdade de oportunidades no acesso à Escola no combate às diversas formas de exclusão social escolar, construindo uma Escola mais Inclusiva, o Município assume a uniformização de critérios e procedimentos no Regulamento que se propõe, agregando as várias modalidades de Ação Social Escolar num Documento único.-----

-----O presente Regulamento prevê um novo Serviço a prestar pela Autarquia, na área alimentar, através da introdução dos Lanches Escolares para os alunos da Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico que, embora em análise, constitui pretensão em aplicar o mesmo serviço a partir do ano letivo 2015/2016, cujo apoio terá incidência sobre a proporcionalidade dos Escalões de benefício escolar apurados – Escalão 1 (total isenção de pagamento), Escalão 2 (pagamento de 50% do valor a estipular) e Escalão igual ou superior a 3 (pagamento da totalidade do valor a estipular). Com a introdução deste novo serviço de carácter alimentar, a Câmara Municipal de Arganil visa melhorar a qualidade dos lanches escolares e garantir o equilíbrio nutricional das refeições intermédias da população escolar em referência, uma vez que as mesmas podem promover um melhor desempenho cognitivo quando nutricionalmente equilibrada criando





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma política de lanches escolares saudáveis, nomeadamente, aos níveis do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico ao promover um ambiente alimentar saudável, extensível aos alimentos provenientes de casa que sejam consumidos na escola.-----

-----A Ação Social Escolar reveste uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social. Ela destina-se, genericamente, a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, adequando as medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de participações financeiras.-----

-----Ao pretender-se um único Documento que agregue as diferentes modalidades de Ação Social Escolar, propõe-se a análise e aprovação em Reunião de Câmara do novo Regulamento que junto se anexa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para dar uma explicação "sobre o porquê do Regulamento apresentado, uma vez que já existiam dois Regulamentos relativos às modalidades de Ação Social Escolar; e a ideia foi reunir num único documento todas as modalidades da Ação Social Escolar, de forma a torná-lo num documento mais ágil, de fácil leitura e consulta para pais e encarregados de educação das crianças e alunos da Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico. O documento apresenta apenas uma novidade, que é a possibilidade dos pais e encarregados de educação poderem, também, optar pelo fornecimento dos lanches da manhã e da tarde. Como sabem o período de inscrição e/ou candidatura já começou e temos registado alguma adesão a este novo serviço, concluindo-se que os pais e encarregados de educação estão interessados no fornecimento dos lanches. Penso que será um bom serviço que iremos prestar, contribuindo para a prática de uma alimentação saudável."-----

-----O Senhor **Presidente** informou ainda que a deliberação será para colocar em discussão pública este Regulamento.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento de Ação Social Escolar e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 100º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **celebração de Protocolo entre o Município de Arganil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arganil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja e a Eurosistra Portugal, Lda**, com vista à criação de um serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** informando que "este assunto tem a ver com o serviço que é prestado por uma empresa em situações de pós acidente, nomeadamente quando se trata de limpeza das vias; é um protocolo que também já está em execução nos concelhos de Tábua e de Oliveira do Hospital; conversámos com os bombeiros e sabemos que tem sido uma boa prática, não tem custos para o Município uma vez que serão as companhias de seguro a suportar estes valores quando há acidentes."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo entre o Município de Arganil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arganil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja e a Eurosistra Portugal, Lda, com vista à criação de um serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta para atribuição de Bolsas de participação aos **Alunos do Concelho de Arganil que irão participar nas Actividades da "Universidade de Verão", coordenadas pela Universidade de Coimbra e na "Escola de Verão Júnior", actividades coordenadas pela Escola Superior de Educação de Coimbra – Julho de 2015.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/109, datada de 17/04/2015, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Iniciativa 1 - "Universidade de Verão" da Universidade de Coimbra – de 19 a 24 de Julho de 2015

-----À semelhança de anos anteriores (desde 2010), o Município de Arganil vem renovando a sua adesão a esta Iniciativa, fundamentada pela participação de Alunos do Ensino Secundário, do nosso Concelho, por se ter revelado uma Iniciativa com grande interesse e com forte dinamismo pedagógico para os nossos jovens. A adesão a esta Iniciativa envolve os alunos que frequentam o 11º Ano de Escolaridade que, no ano 2015, serão um total de nove (9), selecionados pela obtenção dos melhores resultados escolares, constituindo uma atribuição de Bolsa por Mérito, em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas de Arganil.-----

-----Propõe-se que os encargos que envolvem esta Iniciativa sejam suportados pela Câmara Municipal de Arganil – concretização de Actividades, Alimentação e Alojamento.-----

-----O custo total a suportar enuncia-se no quadro que se segue:-----

"Universidade de Verão" – Universidade de Coimbra		
Nº Alunos Participantes	Custo Unitário/Bolsa	Custo Total





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

9	175,00€	1.575,00€
---	---------	-----------

-----Ao considerar que este tipo de Atividades/Ações que vão desde a Física, Química, Direito, Economia, Engenharia de informática, etc, até às Atividades Desportivas e Lúdicas, promove o investimento académico dos nossos Alunos, proponho que seja levada a efeito esta Iniciativa que, além do custo assinalado, será acrescido pelo transporte dos alunos em termos de ida e regresso.

-----Iniciativa 2 - “Escola de Verão Júnior” da Escola Superior de Educação de Coimbra – Calendário de Acordo com as Atividades a selecionar – de 6 a 10 de Julho e de 20 a 24 de Julho de 2015

-----Pela segunda vez, o Município de Arganil associa-se a esta Iniciativa por considerar ter o mesmo efeito multiplicador em termos pedagógicos para os nossos Alunos. Esta Iniciativa cujo Programa é operacionalizado pela Escola Superior de Educação de Coimbra envolve não só um maior número de Alunos (23), como também abrange outros níveis de escolaridade – Alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, sendo, também enriquecido por ser constituído por Alunos de diferentes faixas etárias (dos 10 aos 17 anos).-----

-----Aos Alunos do nosso Concelho com comprovado Mérito escolar, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Arganil, participantes deste Programa, num total de vinte e três (23), também será proporcionado uma série de Atividades Pedagógicas/Científicas em diversas áreas do SABER e Atividades Culturais e Desportivas, com o intuito de promover uma maior interligação à cidade de Coimbra, mas sobretudo proporcionar uma experiência em contexto de Ensino Superior.-----

-----O Município de Arganil ao aderir a este Programa assegura, também, o custo total das Bolsas de Participação aos vinte e três Alunos, no valor por aluno de 145,50€ (Atividades, Alimentação e Alojamento).-----

-----O Custo total do Programa em referência consta do seguinte quadro:-----

“Escola de Verão Júnior” – Escola Superior de Educação de Coimbra		
Nº de Alunos Participantes	Custo Unitário/Bolsa	Custo Total
23	145,50€	3.346,50€

-----O Custo Total das duas Iniciativas soma a quantia de 4.921,50€ (estando previsto 5.000,00€ nas GOP para 2015).-----

-----De referir, ainda, que também que a Autarquia deve assegurar o transporte de ida e regresso dos Alunos Participantes.-----

-----Por conseguinte, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal de Arganil suporte o pagamento integral das Bolsas de Participação em referência e assegure o transporte dos Alunos Participantes em termos de ida e regresso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2015: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra.-----

-----À Secção Financeira, para operacionalização da deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação **da candidatura para instalação da empresa Iberalva, Lda, no gabinete nº 2 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).**-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/129/2015, datada de 28/04/2015, da Técnica Superior Andreia Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa. a empresa Iberalva Lda., com o NIPC 513399917 representada pelo sócio gerente Rui José Ferrão da Cruz Barbosa Baptista efetuou uma candidatura para instalação dos seus serviços no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).-----

-----Trata-se de uma empresa recém constituída cuja atividade económica se destaca na prestação de serviços de projetos de aconselhamento e análise, projetos de arquitetura e especialidades, gestão, fiscalização e direção de obras, coordenação de segurança em projeto, bem como na construção tradicional e bioclimática.-----

-----Após a visita efetuada ao CETA, para conhecimento das instalações, a Iberalva,Lda. solicitou o arrendamento do gabinete nº 2, situado no primeiro piso do edifício, o qual tem uma área de 18,70m2.-----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 5º do Regulamento do CETA, o qual estabelece os procedimentos para formalização de candidaturas, o interessado procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos:-----

- Cartão de Cidadão do gerente da empresa-----
- Código de Acesso à Certidão Permanente-----
- Comprovativo de autorização para consulta de situação tributária-----
- Comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Situação Contributiva-----

-----Face ao exposto anteriormente, considerando que de acordo com o definido no número 1 do artigo 8º do Regulamento do CETA, o qual determina que “ a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico caberá à Câmara Municipal, através de deliberação”, submetemos o assunto à consideração superior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.04.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a instalação da empresa Iberalva, Lda, no gabinete nº 2 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----QUINTO: Proposta para abertura de um procedimento do tipo "Ajuste Directo" para a elaboração de Projecto de Execução da ETAR da Zona Industrial da Relvinha. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo supra referido, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato de prestação de serviços para a "Elaboração de
Projeto de execução da ETAR da Zona Industrial da Relvinha"
(Art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2015), "carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto Lei 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte (...)".-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 12 do referido art.º 75.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 6, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, ou seja, do disposto no art.º 2.º e no artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a "elaboração de Projeto de execução da ETAR da Zona Industrial da Relvinha".-----

-----2. O valor base da prestação de serviços estima-se em 18.500,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 112.º e seguintes), com convite à empresa CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, com sede na Estrada de Coselhas – Largo da Maria Linda, em Coimbra.-----

-----4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, concretamente na rubrica 07010403, de acordo com a informação de cabimento emitida pela unidade orgânica responsável, a que corresponde o número sequencial 10826, datado de 14/04/2015, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), o mesmo não se aplica ao presente contrato, uma vez que se trata de um novo objeto.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para a "elaboração de Projeto de execução da ETAR da Zona Industrial da Relvinha", encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 20 de abril de 2015.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "à partida, parece-me que nos devemos regozijar com a abertura deste concurso para a execução do projecto, com vista à futura construção de uma nova ETAR. Parece-me que a situação relatada por várias notícias, por visitas ao local e até pela própria Câmara Municipal era de facto insustentável, em termos ambientais e,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

eventualmente, de saúde pública. Não fará outro sentido que não seja regozijarmos pela abertura deste processo.-----

-----Registo que esta foi uma situação várias vezes denunciada na Assembleia Municipal e até aqui, no sentido de apelar e de sensibilizar a Câmara Municipal para a realização desta obra absolutamente necessária e de valor indiscutível. Ainda há pouco tempo tive oportunidade de levantar esta questão; um anterior elemento da Assembleia Municipal das listas do Partido Socialista, a Dr.^a Isabel, fê-lo várias vezes; ultimamente também os responsáveis locais do Partido Socialista levantaram esta questão e faz todo o sentido que a Câmara hoje tome aqui esta decisão de dar este passo importantíssimo para a construção de uma nova ETAR; que requalifique esta zona em termos ambientais, que dote a Zona Industrial da Relvinha de um equipamento imprescindível para que toda esta zona possa funcionar em condições de respeito do meio ambiente e da saúde pública.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “vale a pena começar pelo princípio, até porque é um assunto que, reiteradamente, tenho aqui apresentado porque é algo que, do ponto de vista estratégico, revelou-se desastroso para o nosso território, que foi a questão do sistema multimunicipal da Águas do Mondego que integrámos em 30 de Dezembro de 2004. Digo que foi uma solução desastrosa pelo seguinte: como sabem, desde a década de 90 - 1997 ou 1998, que a Administração Central tomou a decisão de inviabilizar as candidaturas a fundos comunitários por parte de municípios que tivessem soluções não integradas em sistemas multimunicipais; de um dia para o outro, municípios que pretendessem aceder aos fundos comunitários, individualmente, para resolverem situações como esta, como é o caso da Zona Industrial da Relvinha, viram-se impossibilitados de o fazer, por decisão da administração central.-----

-----O passo seguinte foi aquela adesão “voluntária” dos municípios aos sistemas multimunicipais. Podemos concordar ou discordar, certamente todos teremos uma opinião, mas aquilo que não é minimamente aceitável foi o que se verificou; no nosso caso em concreto, houve uma integração parcial dos sistemas de saneamento e de abastecimento que fizeram com que a maior parte do nosso território tenha ficado de fora do sistema. O caricato da situação e o absurdo da solução materializou-se da seguinte forma: ao mesmo tempo que estávamos num sistema multimunicipal, em parte do território, estávamos fora do mesmo em boa parte do território, por decisão unilateral da Águas do Mondego e da Águas de Portugal; terá sido essa a situação ou a decisão de integração parcial. O certo é que ficámos no limbo, estávamos num sistema multimunicipal e os sistemas que estavam aí considerados por via da Águas do Mondego, podiam aceder aos fundos comunitários, mas o resto do território, que não estava na Águas do Mondego, não podia aceder aos mesmos fundos. Foi uma situação absolutamente danosa para o nosso concelho.-----

-----Este caso em concreto da Relvinha materializa um de muitos exemplos que temos no nosso território das consequências deste tipo de decisão como aquelas que aconteceram no passado. Posto isto, e vale também a pena sublinhar, que temos há muito tempo bem presente este problema e sabemos que ele tem que ser resolvido. Neste momento entendemos que há condições reunidas para que o investimento possa avançar. O Senhor Presidente tem vindo também a desenvolver um conjunto de esforços, junto do Ministério do Ambiente, que, de há muito tempo a esta parte, olha





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para Arganil e para os problemas que temos no território com preocupação, quase que me atrevera a dizer que olha para Arganil, em relação aos problemas que temos na área do saneamento e da água, como nunca e faz toda a diferença ter um ministro que percebe do assunto e um ministro que percebe de tudo e mais alguma coisa mas se calhar em concreto, deste problema, muito pouco. Temos neste processo contado com esse acompanhamento e com essa presença do ministério do ambiente e estamos em crer que, com este procedimento, estamos a dar o primeiro passo para resolver aquele problema e contamos com o envolvimento da administração central neste processo. Resumindo, é neste momento que estão reunidas mais condições para que isto possa avançar com uma solução efectiva que resolva aquele problema que temos ali identificado e com o menor peso financeiro, o menor constrangimento para o Município.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para acrescentar que “quando falamos no problema da ETAR da Zona Industrial da Relvinha devemos enquadrar o assunto com rigor e com total seriedade; de facto, há um sistema de tratamento que é ineficiente, ou seja, não cumprimos todos os objectivos com aquele tratamento por razões que já passarei a explicitar.”-----

-----De todo em todo devemos rejeitar qualquer tipo de discurso de dizer que temos esgotos a céu aberto como já ouvimos alguns interventores no processo dizer; isso não é verdade, há situações em que não há o cumprimento da directiva mas também há várias situações em que há um cumprimento da directiva. Gostaria de deixar isso bem claro. O nosso problema principal tem a ver com o facto desta ETAR se destinar a tratar efluentes domésticos; há aqui um conjunto de obrigações das empresas de colocar no colector efluente industrial, já com características de esgoto doméstico, a fim de serem tratados na ETAR; esta ETAR está a funcionar desde 1993, tinha previsto tratar efluente equivalente a uma população de 1500 habitantes, um caudal médio diário de 75m³ e neste momento aquilo que aflui à ETAR da Zona Industrial da Relvinha já ultrapassou este valor, estaremos a falar de perto de 110 m³ por dia. Se temos um caudal superior àquele que estava em projecto, as dificuldades de fazer um tratamento totalmente eficiente são enormes.”-----

-----Nessa perspectiva, vamos desenvolver o projecto de execução, temos uma intenção de candidatar esta obra, uma vez que agora é possível poder fazê-lo, sem estar integrado num sistema multimunicipal, ao programa operacional da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos. É isso que temos vindo a trabalhar junto do Governo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.”-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Pomares**, a remeter proposta da **Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo** propondo a atribuição de toponímia à povoação de Sobral Gordo.-----

-----Presentes as plantas com a toponímia proposta, que se dão por reproduzidas e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Comissão de Melhoramentos referida, e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer as denominações pretendidas, a saber:-----

-----**Povoação de Sobral Gordo:**-----

-----Av. Dos Castanheiros;-----
 -----Rua Albano Francisco;-----
 -----Largo da Courela;-----
 -----Travessa da Escola;-----
 -----Rua dos Fundadores da C.M.S.G.;-----
 -----Largo António Maria Filipe;-----
 -----Rua da Eira;-----
 -----Rua das Oliveiras;-----
 -----Travessa da Cerejeira;-----
 -----Travessa do Depósito;-----
 -----Rua dos Tanques;-----
 -----Largo da Capela;-----
 -----Rua Abílio Nunes;-----
 -----Rua N. Sr.ª Da Nazaré;-----
 -----Rua António Martins;-----
 -----Travessa do Cotovelo;-----
 -----Largo da Fonte;-----
 -----Rua do Meio;-----
 -----Escadas do Forno;-----
 -----Escadas do Chafariz da Fonte;-----
 -----Escadas do Resineiro;-----
 -----Rua Germano da Costa;-----
 -----Travessa Raízes do Sobral Gordo;-----
 -----Rua da Quelha;-----
 -----Escadas do Canastreiro;-----
 -----Travessa do Chafariz da Quelha;-----
 -----Chão do Forno;-----
 -----Travessa da Saudade;-----
 -----Rua Joaquim da Costa;-----
 -----Rua do Sobreiro;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Estrada da Eira Fundeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Alexandre Miguel Dias Nogueira**, residente em S. Martinho da Cortiça, a requerer a concessão da banca interior nº 3 do Mercado Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/109/2015, datada de 16/04/2015, do Assistente Operacional Elísio Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Vem o Sr. Alexandre Miguel Dias Nogueira, com morada em São Martinho da Cortiça, requerer a concessão da banca interior nº 3 do Mercado Municipal para aumentar o espaço de comercialização de produtos hortícolas e frutas, conforme o documento MF/13/2015.-----

-----A referida banca, encontra-se vaga, e confina com a banca nº 4 que foi arrematada por este mesmo requerente em 01/08/2012 com prazo de concessão até 31/07/2017.-----

-----De acordo com a alínea d) do artº 39º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Concelho de Arganil, o direito de ocupação das lojas, meias lojas e bancas poderá ser obtido, “ por concessão direta pela Câmara Municipal ” .-----

-----Assim,-----

-----Considerando que a ocupação das lojas e bancas é uma mais-valia para o Mercado Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal autorize o direito de ocupação ao requerente, por concessão direta conforme o disposto no artº acima referido, pelo período concedido, à referida banca nº 4 até 31/07/2017 e pelo mesmo valor mensal de € 5,50.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da meia banca interior nº 3, no Mercado Municipal, pelo Senhor Alexandre Miguel Dias Nogueira, nos termos da informação supra. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **APPACDM de Arganil**, pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas com a reabilitação de instalações sanitárias nas suas instalações sede.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/85, datada de 30/03/2015, da Técnica Superior Inês Anjos, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/119, datada de 04/05/2015, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, A APPACDM de Arganil solicitou à Câmara Municipal de Arganil pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a reabilitação de instalações sanitárias nas suas instalações.

-----Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso, e tendo em conta o comprimento de todas as normas explanadas no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.583,31 € (dez mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.05.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10.583,31 (dez mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos), à APPACDM de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira, para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Côja**, com sede em Côja, pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com as obras da Casa Mortuária de Côja.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/110, datada de 21/04/2015, da Técnica Superior Inês Anjos, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/118, datada de 04/05/2015, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, A Fábrica da Igreja de Côja solicitou à Câmara Municipal de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com as obras da Casa Mortuária de Côja.-----

-----Tendo o pedido sido verificado pelo Gabinete de Contencioso da Câmara Municipal e cumprindo com todas as normas inerentes ao regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.05.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** informou que esta casa mortuária ficará à disposição de toda a população de Côja e não apenas à população da religião católica.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 30.000,00 (trinta mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Côja, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira, para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

